



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 11/05/04

Reisner

FUNCIÓNÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 0004/04 **Data** 22 / 03 / 04

AUTOR

Vereador Paulo Facó

ASSUNTO

"Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Prof.º Luiz Fernandes Leitão"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153 de 06/04/04

DOM Nº 12.809 de 13/04/04

arquivo: 10.05.04.

dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social no item V: desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social, no item VII: desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área da Assistência Social, no item VIII: atendimento das despesas diversas de caráter urgentes e inadmissíveis, necessárias à execução das ações e serviços na área de Assistência Social, CONSIDERANDO, a Resolução de nº 107/02 do CMAS em que aprova o Termo de Responsabilidade do Projeto Cadastro Único que entre si celebram a União e o Município de Fortaleza e CONSIDERANDO, a aprovação da Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nesta data. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar as despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com passagens aéreas e diárias no valor total de R\$ 1.764,30 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para viabilizar a participação da Técnica ELISABETE MARIA DE ALMEIDA LOPES, Chefe de Equipe da Célula de Programas e Projetos Especiais, da Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social no I Seminário Nacional de Cadastro Social (CADÚNICO) realizado em Brasília-DF nos dias 23 e 24.03.04. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 25 de março de 2004. **Hildênia Damasceno Siqueira - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: Paulo de Melo Jorge Filho. DATA: 31.03.04.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

Projeto de lei n.º 0053/04

LEI COMPLEMENTAR Nº 0015 DE 13 DE ABRIL DE 2004

Acrescenta uma Seção ao Capítulo XLVII da Lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981, dispondo sobre a localização e segurança de terminais bancários de saque do tipo 24 horas em Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, usando das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica acrescentada uma Seção "Seção III - Dos Terminais de Auto-Atendimento Bancários e Similares" ao Capítulo XLVII da Lei Complementar nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981, da forma a seguir descrita: "Seção III Dos Terminais de Auto-Atendimento Bancários e Similares. Art. 717-A. Os terminais eletrônicos de saque do tipo 24 horas, bancários ou não, que não estiverem localizados no interior de instituições bancárias, somente poderão ser instalados no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, com atividade e vigilância durante as vinte e quatro horas do dia. Art. 717-B. Fica terminantemente proibida a instalação e manutenção de terminais bancários de saque do tipo 24 horas, em logradouros ou praças pública. Parágrafo único - Os terminais que estiverem instalados contrariando os artigos anteriores deverão ser retirados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Lei." (AC). Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de abril de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Projeto de Decreto legislativo n.º 0003/04
DECRETO Nº 150 DE 06 DE ABRIL DE 2004

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Sra. PATRÍCIA LÚ-

CIA SABOIA FERREIRA GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Sra. Patrícia Lúcia Saboia Ferreira Gomes. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de abril de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 0004/04
DECRETO Nº 151 DE 06 DE ABRIL DE 2004

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. JUAREZ FERNANDES LEITÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Juarez Fernandes Leitão. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de abril de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Projeto de Decreto legislativo n.º 0005/04
DECRETO Nº 152 DE 06 DE ABRIL DE 2004

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dep. Federal VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dep. Federal Vicente Ferreira de Arruda Coelho. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 07 de abril de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação dos serviços de locação de mão-de-obra celebrado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e a ABCR - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 31 de março de 2004. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. 01.04 a 30.04.2004. DOTAÇÃO: 01.101.2002.0001 - 3390 - 37 CONSIGNANTES: **Carlos Alberto Gomes Mesquita**, CPF 117.206.543/87 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e **Marcelo Pereira D'alencar**, CPF 385.174.183-87 - PROCURADOR LEGAL DA ABCR - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO.

CONVITE Nº 01/2004 - A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento do Convite nº 01/2004 - Processo nº 09/2004, referente os serviços de manutenção dos prédios da Câmara Municipal de Fortaleza, RESOLVENDO ADJUDICAR o seu objeto a empresa BADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.864.048/0001-70.

DECRETO Nº **151**, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao Prof. Juarez Fernandes Leitão.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e Parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Juarez Fernandes Leitão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 07 DE ABRIL DE 2004.



CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 16 MAR 2004

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/04.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 16 MAR 2004

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 19 MAR 2004

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 18 MAR 2004

Presidente

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao
Prof. Juarez Fernandes Leitão

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Juarez Fernandes Leitão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza aos 22 dias do mês de Janeiro no ano de 2004.

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica

Em _____

Presidente

Salvador
SALVADOR PL

Luiz Azevedo

Ver. Paulo Facó - PHS

COMISSÃO DE	<i>Legislação</i>
DESIGNO	<i>Ver. Paulo Facó</i>
Em	<i>08/03/04</i>
RELATOR	<i>[Signature]</i>
Presidente	

A. G.

DADOS BIOGRÁFICOS DE JUAREZ LEITÃO

JUAREZ FERNANDES LEITÃO nasceu a 11 de Março de 1948, fazenda Barro Vermelho no município de Novo Oriente, CE, sendo filho de João Fernandes de Oliveira e de Maria Soares Cavalcante Leitão.

Fez as primeiras letras com um mestre-escola do sertão e no Externato São Francisco de sua cidade natal.

Depois da morte do pai, assassinado por questões políticas, veio morar em Nova Russas com seu tio e tutor Padre Francisco Soares Leitão, vigário da cidade, diretor do colégio e professor de História da Civilização.

Ginásio e Científico no Seminário da Betânia, Sobral, e no Seminário da Prainha, Fortaleza.

Desistindo da carreira eclesiástica ingressou na Faculdade de Direito da UFC, Universidade Federal do Ceará, abandonando o curso no terceiro ano.

Em 1970 prestou novo vestibular e matriculou-se na Faculdade de Filosofia do Ceará (hoje UECE), bachalorando-se em História em 1979.

Professor de História de colégios, cursos pré-vestibulares e faculdades desde 1968, já em 1970 publicava a primeira obra, **HISTÓRIA GERAL PARA O VESTIBULAR**, que encontrou ampla receptividade entre os que se preparavam para a universidade.

Publicou em seguida:

QUESTÕES COMENTADAS DE HISTÓRIA DO BRASIL, 1974, Edição particular.

HISTÓRIA GERAL (em parceria com Gisafran Jucá), 1975, Edição do Curso Humberto de Campos.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL (em parceria com Antônio Carlos Cysne), 1976, Edição do Curso Skema.

ATUALIDADES, 1978, Edição do Colégio Lourenço Filho.

HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL, 1993, Lowes Editora.

HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA, 1994, Lowes Editora.

HISTÓRIAGERAL, volume único, 1997, Lowes Editora.

Como literato tem ativa participação no meio intelectual de Fortaleza, tendo participado de vários movimentos literários do Ceará, como:

- Grupo COMBOIO DE LITERATURA
- Revista PORÃO
- Revista PÁSSARO
- Grupo POESIA PLURAL

- Grupo ESPIRAL (coordenação de Beatriz Alcântara)
- Exposição de POEMAS-POSTERS do Ideal Clube
- CARTÕES-POEMAS (coordenação de Margarita Solari)
- AGENDA POÉTICA (publicação de Arlene Holanda)
- AGENDA "O POVO", 1996, (é o autor dos poemas)
- REVISTA ESPIRAL (coordenação de João Dummar Filho).

Poeta, orador e ensaísta, publicou:

URUBU ROSADO, poesia, 1981, Secretaria de Cultura do Ceará.

TANGENCIAIS, poesia, 1987, poesia, Sylus Comunicações.

IGNIS, O INVENTÁRIO DA PAIXÃO, poesia, 1993, Multigraf Editora

PELAS RUAS DO MUNDO E DA ESPERANÇA, discursos acadêmicos, 1995, (em parceria com Artur Eduardo Benevides) Editora Terra.

PADRE LEITÃO, O CURA DA RIBEIRA DO CURTUME, biografia, 1999, Editora Seges.

SÁBADO, ESTAÇÃO DE VIVER, crônica histórica sobre a boemia cearense, 2.000, Prêmio Editora.

A PRAÇA DO FERREIRA, REPÚBLICA DO CEARÁ-MOLEQUE, crônica histórica, 2002, Edições Livro Técnico.

FUTEBOL, OFÍCIO DE PAIXÃO, 2002, Edições Livro Técnico.

QUIXERAMOBIM, história municipal, 2003, Expert Editora

O VAQUEIRO GAVIÃO & Outros Causos da Boca do Mundo, 2004, Edições Livro Técnico.

Figura em várias publicações literárias, destacando-se as antologias **POESIA CEARENSE DO SÉCULO XX**, de Assis Brasil, Imago Editora, 1996,

e na coletânea **O TALENTO CEARENSE EM POESIA**, organizada por Joyce Cavalcante, Maltese, 1996.

É verbete do **DICIONÁRIO DA LITERATURA CEARENSE**, de Raimundo Girão e Maria da Conceição Sousa, Imprensa Oficial do Ceará, 1987.

Pertence à União Brasileira de Escritores (UBE), à União Brasileira de Trovadores (UBT) e à Associação Nacional dos Professores Universitários de História (ANPUH). É membro titular da **ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS**, ocupando a cadeira 19, que tem como patrono o poeta José Albano; da **ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO NORDESTE**, ocupando a

cadeira 81, que tem como patrono o poeta Filgueiras Lima, da ACADEMIA CEARENSE DE RETÓRICA, cadeira 10, que tem como patrono o jornalista Demócrito Rocha e da ACADEMIA FORTALEZENSE DE LETRAS, cadeira 01, que tem como patrono o boticário Antônio Ferreira.

Artista plástico, de estilo expressionista, vem pintando retratos de várias figuras públicas e personalidades cearenses.

É membro do Conselho de Cultura do Estado.

Militante de política estudantil nos anos sessenta, foi vice-presidente e orador oficial do Centro dos Estudantes Secundários do Ceará, Presidente do IV Congresso de Estudantes Cearenses, 1967, e representante do Ceará em vários congressos nacionais de estudantes.

Vereador de Fortaleza em duas legislaturas, de 1978 à 1989, e suplente de Senador da República pelo Estado do Ceará de 1991 à 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

06 ABR 2004

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0004/2004.

APROVADO

EM 06 ABR 2004

[Signature]
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Juarez Fernandes Leitão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Juarez Fernandes Leitão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE março DE 2004.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Presidente

OFÍCIO N. 016 /2004 – COGEL
Fortaleza, 07 de abril de 2004.

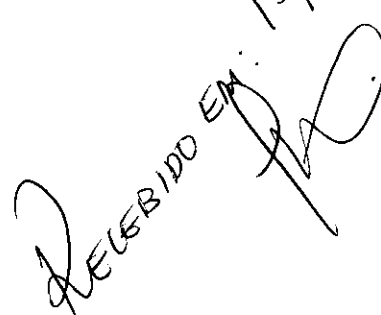
Prezado Senhor,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lo, para competente publicação, o Decreto n. 151, de 06 de abril de 2004, que: **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO PROF. JUAREZ FERNANDES LEITÃO"**, de **autoria do Vereador Paulo Facó**.

O Decreto em tela tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade, no dia 06 de abril de 2004, e assim, para se fazer eficaz o citado dispositivo, necessita de ser publicado oficialmente, o que fazemos agora através deste ofício.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

RECEBIDO EM: 13/04/04


ILMO. SR.
BENEDITO CÉSAR BRAÚNA BRAGA MARTINS
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
NESTA